



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/21, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de **FABÍOLA RIBEIRO ALMEIDA**, referente à locação de imóvel situado à Avenida Atlântica, nº 710, Barra do Furado – Quissamã-RJ, para implantação do CRAS II – (Centro de Referência de assistência Social) de Barra do Furado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ofício nº 051/2024 do processo nº 5018/2024.

Quissamã(RJ), 20 de agosto de 2024.

  
**Rosemar Lemos dos Santos Leite**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 051/2024, Processo nº 5018/2024, nos termos do Artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21.

Quissamã(RJ), 20 de agosto de 2024.

  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**